



Prefeitura do Município de Castro

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano - Superintendência Contábil

Memorando nº 064/2021
Castro, 15 de Setembro de 2021.

À Procuradoria Geral do Município

Assunto: Alteração Lei 3833 de 13 de Setembro de 2021.

Prezados,
Solicito alteração da Lei 3833 de 12 de Setembro de 2021 publicada no Diário Oficial nº 2315 de 14 de Setembro de 2021, onde houve um erro de digitação na identificação da classificação funcional indicada como 122 Administração Geral para 361 Ensino Fundamental:

Onde lê-se:

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0013.2029 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.18.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)– EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 47.808,00

Leia-se:

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2029 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.18.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)– EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 47.808,00

Aline Petroski Mocelin
Matrícula 893943
Contadora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 14 DE SETEMBRO DE 2021 • 2315 • 10 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 3831/2021

SÚMULA: Fica em extinção o cargo de Cuidador Social e dá outras providências.

Art. 1º. Fica em extinção o cargo de Cuidador Social, Grupo Assistente, Classe G3, criado pela Lei nº 3.038, de 28 de janeiro de 2015, assegurados os direitos adquiridos aos atuais ocupantes até que se dê a vacância do cargo.

Art. 2º. Os servidores ocupantes do cargo em extinção poderão ser disponibilizados para o exercício de atribuições correlatas às previstas para o cargo, observado o nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional compatíveis com as funções anteriormente exercidas.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo a terceirizar os serviços de cuidados básicos essenciais dos usuários do Sistema Único de Assistência Social, através da contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de setembro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3832/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 485.753,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 485.753,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1003 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 375.260,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1003 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 110.493,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 485.753,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 375.260,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0013.2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 31.125,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0013.2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 79.368,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 485.753,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3833/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 372.649,40 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 372.649,40 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1003 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 324.841,40

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1003 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 47.808,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 372.649,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0013.2029 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 47.808,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 324.841,40

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 372.649,40

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3834/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 247.034,29 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 247.034,29 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1004 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 220.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1004 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 27.034,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 247.034,29

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 247.034,29

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 247.034,29

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS**DECRETO Nº 768/2021**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3758/2020 de 30/11/2020,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTO MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 420.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 600.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

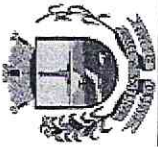
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 600.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 600.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CASTRO
Planejamento e Orçamento
Solicitação de Alteração Orçamentária da LOA
Entidade(s): 2859

Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO

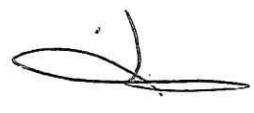
Histórico: Solicitamos abertura de crédito suplementar por Lei Municipal do orçamento 2021, por anulação e suplementação de dotação para assegurar as despesas na seguinte dotação:

Lei: / Data: 09/08/2021

Número da Solicitação: 183

Lote		Crédito Adicional		Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
1	Suplementar	655	06.002.0012.0365.0013.1003.34490520000000000000	47.808,00	Anulação	238	06.002.0012.0361.0013.2025.33390320000000000000	00000	324.841,40
1	Suplementar	157	06.002.0012.0365.0013.1003.3449051000000000000000	324.841,40	Anulação	68	06.002.0012.0361.0013.2029.3339018000000000000000	00000	47.808,00
Total do Lote				372.649,40					Total
				Anulação:	372.649,40	Excesso:			0,00
				Superávit:	0,00	Op. de Crédito:			0,00
Total Geral				Anulação :	372.649,40	Excesso:			0,00
				Superávit:	0,00	Op. de Crédito:			0,00
				Transposição Incremento:					0,00
				Transposição Decremento:					0,00

Resumo por Vínculos						
Vínculo	Anulação	Superavit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
0	372.649,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	372.649,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EMERSON F. GOBBO
RG: 4.286.483-8 CPF: 306.087.169-87
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
Castro - Paraná / Decreto nº 319/2017